

MSG. AL. N° 5.452/2024.
Mensagem n° 41/2024.
Salvador, 21 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa do Estado, o anexo Projeto de Lei Complementar, que “*dispõe sobre a criação do Fundo Permanente para a Defesa Civil - FUNPDEC, e dá outras providências.*”.

A presente Proposição tem por objetivo criar o Fundo Permanente para a Defesa Civil - FUNPDEC para a recepção de aportes constantes e regulares de recursos financeiros através de fontes diversas, a serem aplicados em programas, projetos e ações de proteção e defesa civil no Estado.

Cabe destacar que o referido FUNPDEC visa dar suporte às ações de promoção da defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente, a seca e a inundação, promovendo segurança e bem estar à população baiana.

Conforme previsto no art. 79 da Constituição Estadual, solicito que, na tramitação do Projeto de Lei Complementar, seja observado o regime de urgência, aproveitando para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADOLFO MENEZES
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
Nesta